



PORTARIA Nº 38, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER AO CARGO ELETIVO Á
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Pindoba-AL no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, Art. 37, caput e a Lei Orgânica do Município, art. 27, § 1º, I, “C”, da lei nº 326/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo pleito 2024, município Pindoba/AL, ao servidor JOSÉ CÍCERO MARIANO DA SILVA, CPF Nº 025.227.874-70, Cargo: Vigilante Escolar, Efetivo, a partir de 04 de JULHO 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições e, contrario.

JOSÉ CICERO CARDOSO COSTA
Prefeito do Município de Pindoba/AL

JÂMESSON MOREIRA CAETANO, Secretário Municipal de Administração e Finanças da cidade de Pindoba-AL, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação a que possa interessar, que a Portaria nº 38/2024 editada em 04/07/2024 foi publicada no mural da prefeitura, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste município, tudo de acordo com as normas legais vigentes. O referido é verídico e dou fé

JÂMESSON MOREIRA CAETANO
Secretário Municipal de Administração e Finanças